



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 240/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.060.910,60 (UM MILHÃO, SESENTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

05 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2024.

Tangará da Serra/MT, 05 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.060.910,60 (UM MILHÃO, SESENTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária, em nível de modalidade de aplicação, da ação 2807 – Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vista a possibilitar destinação de recursos com a finalidade de proporcionar investimentos para ampliação do atendimento a idosos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Com o habitual apoio dos nobres pares e reiterando nossos sinceros protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável em regime de URGÊNCIA ESPECIAL. Isso se faz necessário para a utilização imediata dos recursos destinados à ação proposta acima, em conformidade com o comando constitucional de proteção e amparo ao idoso.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2C36-3165-4089-730F> e informe o código 2C36-3165-4089-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 240, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.060.910,60 (UM MILHÃO, SESENTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica mantida a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2807	Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa	R\$ 2.613.629,51

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 1.060.910,60 (um milhão, sessenta mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA

4.4.50.00.00	1.669.0000000	–	Transferências	a	Entidades	Sem	Fins
Lucrativos.....							R\$ 1.060.910,60
Total da Abertura.....							R\$ 1.060.910,60

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2C36-3165-4089-730F> e informe o código 2C36-3165-4089-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA

3.3.50.00.00	1.669.0000000	–	Transferências	a	Entidades	Sem	Fins
Lucrativos.....							R\$ 1.060.910,60

Total da Redução.....R\$ 1.060.910,60

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária, em nível de modalidade de aplicação, para possibilitar destinação de recursos com a finalidade de proporcionar investimentos para ampliação do atendimento a idosos, através de projetos apresentados por entidade sem fins lucrativos, mediante o devido processo administrativo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 240/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa readequação orçamentária, em nível de modalidade de aplicação, para possibilitar destinação de recursos com a finalidade de proporcionar investimentos para ampliação do atendimento a idosos, através de projetos apresentados por entidade sem fins lucrativos, mediante o devido processo administrativo, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 05 de agosto de 2024.

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

URGÊNCIA ESPECIAL, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderam as demandas das despesas a serem executadas no mês de agosto de 2024.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APO IO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA					
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	4.1.669.0000000-080 032	R\$ 0,00	R\$ 1.060.910,60	R\$ 1.060.910,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.060.910,60

OBS: A redução da dotação abaixo segue em conformidade com o projeto da emenda encaminhada pelo vereador para destinação do orçamento da secretaria para cumprir os objetivos propostos.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APO IO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA					
1001584	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	4.1.669.0000000-080 032	R\$ 1.179.520,20	R\$ 118.609,60	R\$ 1.060.910,60

TOTAL DA REDUÇÃO

-R\$ 1.060.910,60

Total do Projetos/Atividades

R\$ 1.060.910,60

Tangará da Serra, 05 de agosto de 2024.

Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente ao Projeto Atividade 2807 será executado no ano de 2024.

Tangará da Serra, 05 de Agosto de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	1	1	

Tangará da Serra, 05 de agosto de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	1	1	

Tangará da Serra, 05 de agosto de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDDPI. GESTÃO 2022-2024.

OFÍCIO 052/2024	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DATA:	01 DE AGOSTO DE 2024. OFÍCIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO – CMDDPI. PARA GABINETE DO PREFEITO – SR VANDER MASSON PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA MARCIA KISS
LOCAL:	SALA DE CONSELHOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

PREZADOS(AS) SENHORES(AS)

Com votos de elevada estima, vimos através desta solicitar a Suplementação no orçamento Anual (LDO), do valor R\$ 1.060.910,60 (HUM MILHÃO E SESENTA MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS) Valor total disponível dos repasses e rendimentos, recebidos na conta 7138-2 – C. C: 161121-6, até a presente data, na conta do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPO) (conforme extrato em anexo). Valor este inclusive, também, advindo das doações através do Imposto de Renda 2024, doados pelos nossos cidadãos e empresas Tangaraenses.

Neste próximo passo, vossa senhoria, precisa enviar projeto de Lei á câmara para suplementar o referido valor, mais breve prazo possível, para a **MODALIDADE DE INVESTIMENTOS**, considerando, que somente após isso, poderemos dar andamento as demandas do Nosso Lar do Idoso, que pretende ampliar os quartos e automaticamente a quantidade vagas para acolher Pessoas Idosas, que se enquadrem nas normas legais vigentes. Investindo assim na melhoria da qualidade de vida dos idosos destas referidas instituições em nosso Município.

A urgência se faz necessário, considerando que o rito processual normal é demorado, onde pode ocorrer de apesar das altas demandas da sociedade, não ser efetivado o repasse as entidades que apresentarem projetos viáveis, aplicando os recursos na finalidade a qual foi arrecadada.

Sendo só para o momento, agradecemos imensamente a vossa atenção, e colocamo-nos a disposição para contribuir e sanear quaisquer dúvidas, a fim de agilizarmos os procedimentos burocráticos, e melhor atender a causa da defesa dos direitos dos idosos.

Atenciosamente

Tangará da Serra – MT, 01 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SELTON JOSE VIEIRA
Data: 01/08/2024 17:05:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELTON JOSÉ VIEIRA
PRESIDENTE DO CMDDPI.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SQUIETRA DE CASTRO CARVALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 05/08/2024 16:24

Ficha Nº : 1001584

020803 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

2807 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 4 1 669

Código de Aplicação: 080 -032

Dotação Atual: 1.179.520,20

Saldo Atual: **1.179.520,20**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1001584	17429	05/08/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 240/2024.	1.060.910,60	0,00	0,00	0,00	1.060.910,60
				1.060.910,60	0,00	0,00	0,00	1.060.910,60
					Previsão de Saldo com reserva:			118.609,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 05/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.179.520,20	2.613.629,51	441.116,37	441.116,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	948,00	2.172.513,14
Unidade	020803	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	1.179.520,20	2.613.629,51	441.116,37	441.116,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	948,00	2.172.513,14
Função	08	Assistência Social	1.179.520,20	2.613.629,51	441.116,37	441.116,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	948,00	2.172.513,14
SubFunção	241	Assistência ao Idoso	1.179.520,20	2.613.629,51	441.116,37	441.116,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	948,00	2.172.513,14
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.179.520,20	2.613.629,51	441.116,37	441.116,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	948,00	2.172.513,14
Proj.Atividade	2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	1.179.520,20	2.613.629,51	441.116,37	441.116,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	948,00	2.172.513,14
2850 4.4.50.42.00	-4.2.669.00000G-080032	AUXÍLIOS	0,00	1.404.109,31	411.116,37	411.116,37	411.116,37	411.116,37	411.116,37	411.116,37	0,00	992.992,94
2851 3.3.90.39.00	-4.2.669.00000G-080032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	29.052,00	29.052,00	29.052,00	29.052,00	948,00	0,00
001584 3.3.50.43.00	-4.1.669.00000G-080032	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.179.520,20	1.179.520,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.520,20
TOTAL			1.179.520,20	2.613.629,51	441.116,37	441.116,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	440.168,37	948,00	2.172.513,14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C36-3165-4089-730F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/08/2024 08:18:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 07/08/2024 09:12:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2C36-3165-4089-730F>